



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1268/2007, DE 04 DE ABRIL 2007.

**ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO
PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE
2006 A 2009.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município de Campo Verde - MT, aprovado pela Lei Municipal nº. 1194/2006, abrangendo o período de 2006 a 2009, o seguinte projeto:

Produto:	Construção do Cartório da 12ª Zona Eleitoral Realizada.	2007
Objetivo:	Melhoria na estrutura física para proporcionar aos munícipes melhores condições no atendimento.	
Código	PROJETO	
1.520	Construção da sede do Cartório da 12ª Zona Eleitoral.	260.000,00

Art. 2º - Para atendimento as alterações constantes do art. 1º, reduzem-se os seguintes projetos/atividades:

Produto:	Máquinas, Caminhões e Veículos Adquiridos	2007
Objetivo:	Adquirir Máquinas, Caminhões e Veículos	
Código	PROJETO	
1.513	Aquisição de máquinas, caminhões e veículos	70.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Produto:	Secretaria Mantida	
Objetivo:	Manter a Secretaria para Melhores Condições de Trabalho	
Código	ATIVIDADE	
2.328	Manutenção da Secretaria	149.000,00

Produto:	Atividade Mantida	2007
Objetivo:	Manter a frota de caminhões, máquinas e veículos para melhores condições de trabalho no município	
Código	ATIVIDADE	
2.330	Manutenção da frota de caminhões, máquinas e veículos.	41.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 04 de Abril de 2007.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

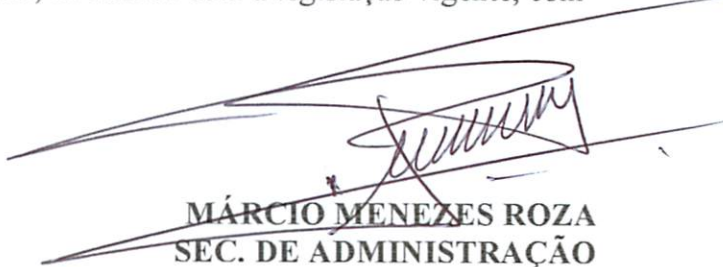
Lei nº. 1268/2007

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.



**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.



**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**